



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 044/78-E

AUTOR: Chefe do Executivo.

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar na importância
de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 68.

DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 5.000,00 (cinco mil/cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 5.000,00 / (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA: 3120.00 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA: 03070212.07 - Manutenção da Junta de Serviço Militar.....CR\$. 5.000,00

T O T A LCR\$. 5.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes / de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA: 4110.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA: 08421881.18 - Desapropriação de Terrenos.....CR\$. 5.000,00/

T O T A LCR\$. 5.000,00/

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



ps. 02
apostila

- JUSTIFICATIVA -

PROJETO DE LEI Nº. 68, DE 20/09/78.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob nº 68, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal abrir na sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba: 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO. 2-4- SECRETARIA. 3120.00 - Material de Consumo. 03070212.07 - Manutenção da Junta de Serviço Militar, a qual atualmente conta / com um saldo de CR\$. 3.168,00, insuficiente para atender as / despesas até o final do presente exercício.

Para ocorrer as despesas com a execução da Lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância, a verba: 6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. 6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO / GRAU. 4110.00 - Obras Públicas. 08421881.18 - Desapropriação / de Terrenos.

Ante ao exposto, submetemos à apreciação desse prestigioso Poder, a presente Proposição, esperando / venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978.

DR. OZILANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.03
Arquivo

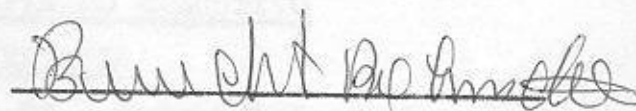
"PARECER AO PROJETO DE LEI Nº044/78 -E-

"=COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS="

"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO" -66666

O projeto é constitucional e legal, a verba pretendida pelo Chefe do Poder Executivo, para suplementar a Função - Programática de nº03070212.07, Manutenção da Junta dos Serviço Militar, num valor de Cr\$5.000,00, como provou na Justificativa do referido Projeto a necessidade da suplementação - para atender as despesas até o final do exercício, achando - juxta a solicitação do Chefe do Poder Executivo "SOMOS PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO.-

Sala das Comissões em 04/outubro/78



RELATOR = BENEDITO ROLIM DE
FREITAS =VEREADOR-

COMISSÕES:-

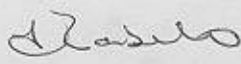
PELA APROVAÇÃO DO PROJETO





Logo em separação - Contrário

Tendo em vista a verba que se pretende anular, somos contrários a aprovação do presente projeto e lei. Tal verba poderia ser aplicada dentro de sua própria categoria, que está necessitando de urgentes medidas.

12/10/78 



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/78

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito /
Suplementar na importância de Cr\$ /
5.000,00 (cinco mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de I/
biúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na /
qualidade de Prefeito do Município de /
Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte /
Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Execu/
tivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da /
Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de /
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a ver/
ba abaixo especificada, do orçamento vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA: 3120.00 - Material de Consumo

FUNC. PROGRAMÁTICA: 03070212.07 - Manutenção da Junta
de Serviço Militar...Cr\$ 5.000,00/

TOTAL.....Cr\$ 5.000,00/

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com/
a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos prove/
nientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, con-/
forme abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA: 4110.00 - Obras Públicas

FUNC. PROGRAMÁTICA: 08421881.18 - Desapropriação de
Terrenos.....Cr\$ 5.000,00

TOTAL.....Cr\$ 5.000,00

S

E

G



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15.03
1978

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.978


Vereador JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna


- LUIZ GABRIEL VIEIRA -

- 1º SECRETARIO -

AO SR. CR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DR. PRESIDENTE MUNICIPAL DE IBIÚNA

15.03.78

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.06
1978
Arquivo

Ofício nº 520/78

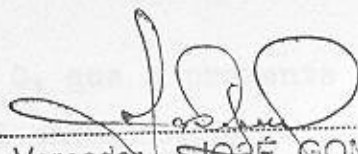
IBIÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 1.978.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓ/ GRAFO DE LEI Nº 042/78, referente ao Projeto de Lei nº 044/78-E, / que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na impor- / tância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), aprovado na Sessão / Ordinária do dia 26/10/78.

Valho-me do senso, para apresentar a V. Ex^a., os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*fls 07
Arquivado*

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente Projeto de Lei/
nº 044/78-E, foi apresentado na Sessão Ordinária/
do dia 28/09/78.

Ibiúna, 29 de Setembro de 1.978

apsilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente Projeto de Lei/
nº 044/78-E, foi encaminhado às Comissões para /
receber Parecer.

Ibiúna, 02 de Outubro de 1.978

apsilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente Projeto de Lei/
nº 044/78-E, foi encaminhado ao Relator Vereador/
Benedito Rolim de Freitas para exarar Parecer.

Ibiúna, 02 de Outubro de 1.978

apsilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente Projeto de Lei/
nº 044/78-E, foi colocado em 1ª Discussão e em 1ª
Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do /
dia 19/10/78, tendo sido aprovado por 08 (oito) /
votos contra 01 (um).

Ibiúna, 20 de Outubro de 1.978.

apsilva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei nº 044/78-E, entrou em 2ª Discussão e em 2ª Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26/10/78, tendo sido o mesmo aprovado por 07 (sete) votos contra 02 (dois).

CERTIFICO MAIS, que com a aprovação do referido foi expedido o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/78, através do ofício nº 520/78.

Ibiúna, 27 de Outubro de 1.978.

Angela Ramalho Silva

ANGELA RAMALHO SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

ANGELA RAMALHO SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

ANGELA RAMALHO SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa